



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO N.º 035/ 2020

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO
EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL, NOS DIA 12 DE JUNHO DE
2020.

Ver. Paulo Ricardo Neves Coelho, Presidente do Poder Legislativo
Municipal de Herval, no uso de suas atribuições legais,

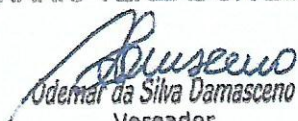
DECRETA:

Art. 1.º) - Fica DECRETADO ponto facultativo nos dia 12 de Junho
de 2020.

Art. 2.º) - Os Servidores Públicos Municipais poderão ser convocados
a compensar as horas não trabalhadas nestes dias em data a ser estabelecida de
acordo com a necessidade dos serviços.

Art. 3.º) – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PLENARIO VEREADOR ELIO SOARES. HERVAL, 09 DE JUNHO DE 2020.


Odemar da Silva Damasceno
Vereador
CPF: 191.428.030-04
VICE - PRESIDENTE